

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 38/GM/95**

Pelo Despacho n.º 36/GM/95, de 7 de Julho, foi criado o Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, cumprindo agora designar o respectivo coordenador.

Ao abrigo do n.º 4 do supracitado despacho e nos termos do artigo 45.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 41.º, todos do ETAPM, determino o seguinte:

É designada a licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em regime de comissão de serviço e pelo período que está autorizada a desempenhar funções no Território, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Julho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 39/GM/95

Tornando-se indispensável definir a forma de representação de Macau junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), tendo em conta o leque alargado dos seus domínios de actuação e a necessidade de os acompanhar, de uma forma sistemática, tendo em vista a sua articulação com os interesses do Território;

Tornando-se, por outro lado, conveniente potenciar a actividade da Delegação de Macau em Bruxelas, o Governador manda:

1. A representação de Macau junto da OMC é assegurada pela seguinte estrutura:

Representante permanente, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, coordenadora da Missão de Macau em Lisboa;

Representante adjunto, dr. Aires Correia, chefe da Delegação de Macau em Bruxelas;

Representante adjunto, dra. Wanda Rosa.

2. A representação de Macau junto da OMC fica subordinada à supervisão do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças.

3. É revogado o Despacho n.º 97/GM/91, de 13 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/91, de 22 de Abril.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Julho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 41/GM/95

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da cláusula décima quarta do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Armando António Azenha Cação, pelo prazo de dois anos, a partir de 3 de Setembro de 1995.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Adelaide Almeida Pedro — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 5.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 5 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Agosto de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Ieong Ut Ngo — contratada, por assalariamento, pelo período de três meses, a partir de 20 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 2 de Agosto de 1995. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 97/SATOP/95**

Reversão ao Território de uma parcela de terreno com a área de 2 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 3 705 a fls. 191 v. do livro B-18 da CRPM, para ser integrada no domínio público do Território (Processo n.º 1 344.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através do Despacho n.º 67/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26/94, II Série, de 29 de Junho, foi autorizado o pedido apresentado pela Empresa de Construção e Fomento Predial Ip Seng, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o n.º 4 523 a fls. 160 do livro C-11, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, 79, r/c, de revisão da concessão, por aforamento, de uma

parcela de terreno com a área de 132 m², sita em Macau, na Rua da Tercena, onde se encontra implantado o prédio n.º 48, com porta de serventia n.º 4B, para o Beco da Melancia, e doação ao Território de uma parcela de sua propriedade, confinante com aquela, com a área de 49 m², e simultânea concessão da mesma, para unificação do regime de ambas e, ainda, a concessão, no mesmo regime, de outra parcela com 4 m² para cumprimento de novos alinhamentos.

2. A doação referida foi titulada por escritura de 12 de Agosto de 1994, exarada a fls. 3 e 4 do livro de notas para escrituras n.º 294, da Direcção dos Serviços de Finanças, ficando a concessão do terreno, com a área total de 185 m², titulada pelo citado Despacho n.º 67/SATOP/94.

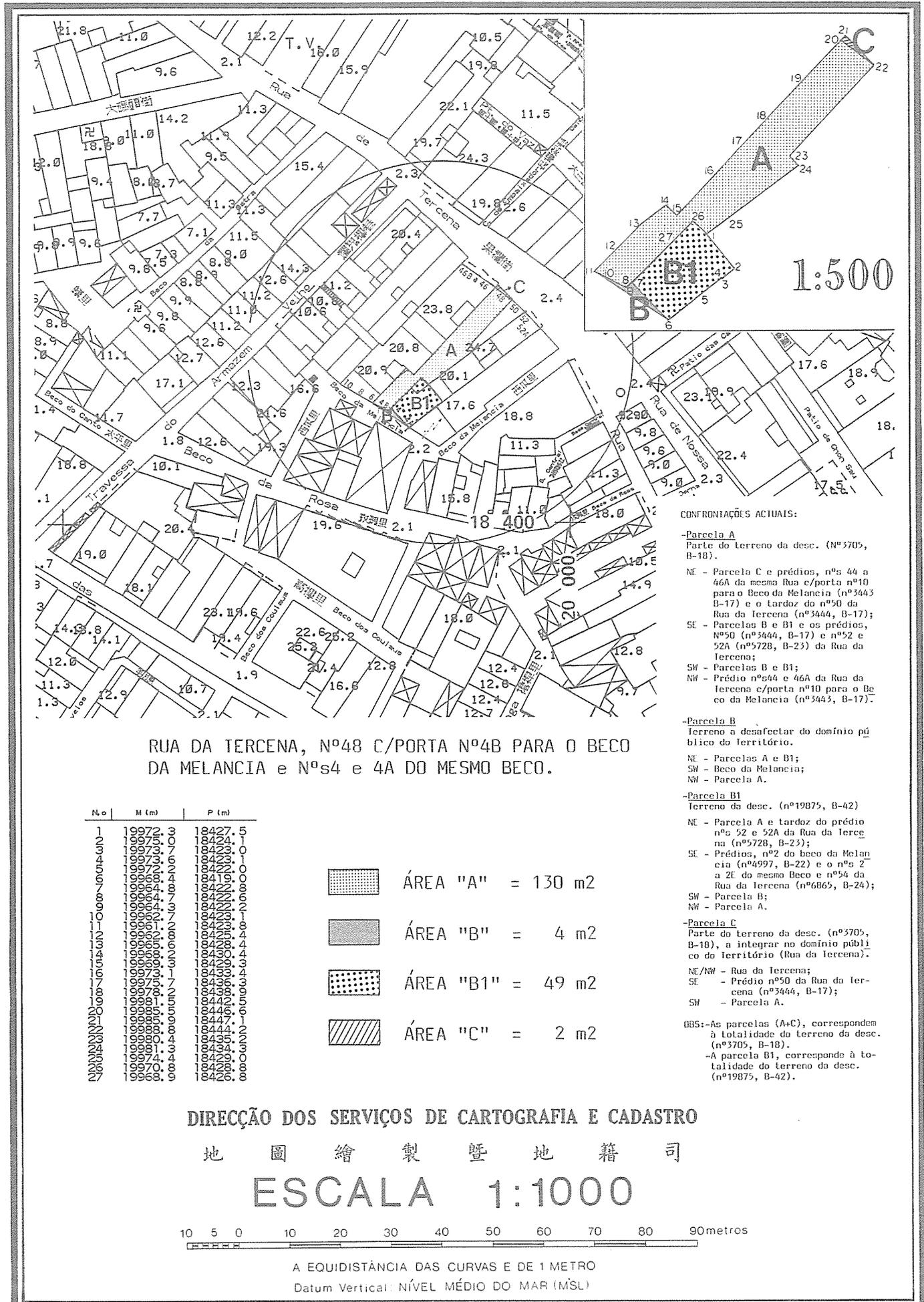
3. Por requerimento dirigido ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresentado em 15 de Junho de 1995, a concessionária solicitou a realização de vistoria de conclusão de obra, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto, tendo-se, então, verificado a exis-

tência de uma parcela sobrança do terreno concedido com a área de 2 m², que integra o passeio público da Rua da Tercena.

4. Assim sendo, importa fazer reverter a referida parcela de terreno, que se encontra assinalada pela letra «C» na planta n.º 3 970/92, emitida em 4 de Dezembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e que faz parte integrante do terreno descrito sob o n.º 3 705 a fls. 191 v. do livro B-18 da Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

Ao abrigo do disposto no artigo 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a reversão ao Território da parcela de terreno com a área de 2 (dois) metros quadrados, supra-identificada, destinada a integrar o seu domínio público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



RUA DA TERCENA, Nº48 C/PORTA Nº4B PARA O BECO DA MELANCIA e Nºs4 e 4A DO MESMO BECO.

N.º	M (m)	P (m)
1	100000	100000
2	100000	100000
3	100000	100000
4	100000	100000
5	100000	100000
6	100000	100000
7	100000	100000
8	100000	100000
9	100000	100000
10	100000	100000
11	100000	100000
12	100000	100000
13	100000	100000
14	100000	100000
15	100000	100000
16	100000	100000
17	100000	100000
18	100000	100000
19	100000	100000
20	100000	100000
21	100000	100000
22	100000	100000
23	100000	100000
24	100000	100000
25	100000	100000
26	100000	100000
27	100000	100000
28	100000	100000
29	100000	100000
30	100000	100000
31	100000	100000
32	100000	100000
33	100000	100000
34	100000	100000
35	100000	100000
36	100000	100000
37	100000	100000
38	100000	100000
39	100000	100000
40	100000	100000
41	100000	100000
42	100000	100000
43	100000	100000
44	100000	100000
45	100000	100000
46	100000	100000
47	100000	100000
48	100000	100000
49	100000	100000
50	100000	100000
51	100000	100000
52	100000	100000
53	100000	100000
54	100000	100000
55	100000	100000
56	100000	100000
57	100000	100000
58	100000	100000
59	100000	100000
60	100000	100000
61	100000	100000
62	100000	100000
63	100000	100000
64	100000	100000
65	100000	100000
66	100000	100000
67	100000	100000
68	100000	100000
69	100000	100000
70	100000	100000
71	100000	100000
72	100000	100000
73	100000	100000
74	100000	100000
75	100000	100000
76	100000	100000
77	100000	100000
78	100000	100000
79	100000	100000
80	100000	100000
81	100000	100000
82	100000	100000
83	100000	100000
84	100000	100000
85	100000	100000
86	100000	100000
87	100000	100000
88	100000	100000
89	100000	100000
90	100000	100000
91	100000	100000
92	100000	100000
93	100000	100000
94	100000	100000
95	100000	100000
96	100000	100000
97	100000	100000
98	100000	100000
99	100000	100000
100	100000	100000

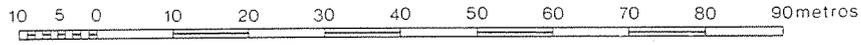
- ÁREA "A" = 130 m²
- ÁREA "B" = 4 m²
- ÁREA "B1" = 49 m²
- ÁREA "C" = 2 m²

- CONFRONTEIÇÕES ACTUAIS:
- Parcela A
Parte do terreno da desc. (Nº3705, B-10).
NE - Parcela C e prédios, nºs 44 a 46A da mesma Rua e/porta nº10 para o Beco da Melancia (nº3443 B-17) e o tardoz do nº50 da Rua da Irecena (nº3444, B-17);
SE - Parcelas B e B1 e os prédios, Nº50 (nº3444, B-17) e nº52 e 52A (nº5728, B-23) da Rua da Irecena;
SW - Parcela B e B1;
NW - Prédio nºs44 e 46A da Rua da Irecena e/porta nº10 para o Beco da Melancia (nº3443, B-17).
 - Parcela B
Terreno a desafectar do domínio público do território.
NE - Parcelas A e B1;
SW - Beco da Melancia;
NW - Parcela A.
 - Parcela B1
Terreno da desc. (nº19875, B-42)
NE - Parcela A e tardoz do prédio nºs 52 e 52A da Rua da Irecena (nº5728, B-23);
SE - Prédios, nº2 do beco da Melancia (nº4997, B-22) e o nºs 2 a 2E do mesmo Beco e nº54 da Rua da Irecena (nº6865, B-24);
SW - Parcela B;
NW - Parcela A.
 - Parcela C
Parte do terreno da desc. (nº3705, B-10), a integrar no domínio público do território (Rua da Irecena).
NE/NW - Rua da Irecena;
SE - Prédio nº50 da Rua da Irecena (nº3444, B-17);
SW - Parcela A.
- OBS:-As parcelas (A+C), correspondem à totalidade do terreno da desc. (nº3705, B-10).
-A parcela B1, corresponde à totalidade do terreno da desc. (nº19875, B-42).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (M.S.L.)